

**PROCESSO SEI Nº 7810.2020/0000226-9  
DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

À vista das informações constantes no presente processo para atender à legislação pertinente, AUTORIZO o empenho em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DE SÃO PAULO, CNPJ 49.269.236/0001-18, para pagamento de reembolso de pessoal cedido para prestar serviços técnicos nesta São Paulo Urbanismo, com fundamento legal na legislação municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 71.370,63 (setenta e um mil, trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos) para o presente exercício, que onerará a dotação 05.10.15.122.3024.2.100.3.1.91.96.00, fonte de recursos 09.

A fiscalização deste contrato será exercida por Valdete A. de Oliveira Soares, RF 04962-0.

**SÃO PAULO TURISMO****GABINETE DO PRESIDENTE****ATO DPR Nº 22/2020**

O Diretor Presidente da SÃO PAULO TURISMO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, RESOLVE:

1. Alterar o Ato DPR nº 13/2020, passando a Comissão Especial para estudos e avaliação quanto à reestruturação financeira da SPTURIS a ter a seguinte composição:

João Paulo Aluizio – RF 8736  
Roberto Miguel – RF 8727  
Ana Paula Correia Alves – RF 8752  
Izaías Lima Encarnação – RF 2828  
Marcelo Alves Ribeiro – RF 8712  
Márcio Carioca – RF 8767  
Urbano Ferrari Neto – RF 8751  
Alaio de Campos – RF 8749  
Marcelo Simões Quinteiro – RF 6974  
Edson Antônio Saura – RF 2345

A Comissão terá prazo indeterminado, permanecendo constituída até a apresentação do relatório final de estudo. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, 04 de agosto de 2020.

RODRIGO KLUSKA  
Diretor Presidente

**RESOLUÇÃO SÃO PAULO TURISMO Nº. 3 DE  
07 DE AGOSTO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 94.768,75 de acordo com a Lei nº 17.253/2019.**

DIRETOR PRESIDENTE da São Paulo Turismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 13 da Lei nº 17.253 de 26 de dezembro de 2019, e no art. 24 do Decreto nº 59171 de 10 de janeiro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) São Paulo Turismo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 94.768,75 (Noventa e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
06.10.23.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33900800.09	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	94.768,75

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
06.10.23.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901300.09	Obrigações Patronais	94.768,75

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Kluska

**LICITAÇÕES****GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO – DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE - 6011.2016/0000080-7 INTERESSADO: PMSP/SGM - Coordenação de Publicidade - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE EMPENHO E REEMPENHO - CT 046/2017-SGM – LUA PROPAGANDA LTDA. 1. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a informação contida no documento n.º 031808424, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 02/2020-SECOM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o cancelamento total do saldo das Notas de Empenho n.º 57.610/2020, doc. 030811014, no valor de R\$ 2.856.628,22 (dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil seiscientos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) e n.º 57.621/2020, doc. 030811014, no valor de R\$ 1.998.371,78 (um milhão novecentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e um real e setenta e oito centavos), emitidas em favor da empresa LUA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.916.755/0001-54. 2. Por consequência, AUTORIZO, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 4.695.000,00 (quatro milhões seiscientos e noventa e cinco mil reais), onerando a dotação Orçamentária 11.10.24.131.3012.2.421.3.3.90.39.00.00 e no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), onerando a dotação orçamentária 11.10.24.131.3012.2.430.3.3.90.39.00.00, em favor da empresa LUA PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.916.755/0001-54. 3. PÚBLIQUE-SE, encaminhando-se, a seguir, à PREF/AAC/CONTABILIDADE, para adoção das providências subsequentes cabíveis.**

**SEGURANÇA URBANA****GABINETE DO SECRETÁRIO****ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 054/SMSU/2020 - Processo SEI 6029.2019/0002110-7, Oferta de Compra 8010058010020200C00095 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA/RESERVADA) no dia 24/08/2020 às 09h00, que tem como objeto "Aquisição de Peças de Uniformes para Ciclistas para o efetivo da Guarda Civil Metropolitana". - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: <http://e-negocioscidade.sp.gov.br> ou <http://www.bec.fazenda.sp.gov.br>.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO 022/SMSU/2019**

6029.2019/0001950-1  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

CONTRATADA: CLARO BRASIL S/A - CNPJ 40.432.544/0001-47

DATA ASSINATURA: 06/08/2020

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso de sinais de TV por assinatura, com a instalação e assistência técnica nos pontos a serem instalados na sede da Secretaria Municipal de Segurança Urbana de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes resolvem:

As partes resolvem prorrogar a vigência do Contrato 022/SMSU/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2020, pelo o valor de R\$ 614,90 (seiscentos e quatorze reais e noventa centavos) mensais, e valor total estimado por 12 (dozes) meses de R\$ 7.378,80 (sete mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), devendo sobre este ser aplicado o reajuste contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 38.10.06.126.3024.21713.3.90.40.00.00

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 053/SMSU/2020 - Processo SEI 6029.2020/0003477-4, Oferta de Compra 8010058010020200C00094 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA), no dia 20/08/2020 às 09h00, que tem como objeto "Aquisição de Termômetro Digital Infravermelho de Testa ou Ouvido, sem contato com a pele do paciente, visor color, com alarme, com display de mudança de cor, conforme a temperatura indicada, com medição instantânea, acompanha bateria recarregável; cabo USB, para atender a legislação vigente". - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: <http://e-negocioscidade.sp.gov.br> ou <http://www.bec.fazenda.sp.gov.br>.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 056/SMSU/2020 - Processo SEI 6029.2019/0001559-0, Oferta de Compra 8010058010020200C00097 (PARTICIPAÇÃO AMPLA), no dia 24/08/2020 às 09h00, que tem como objeto a : "Contratação de Empresa especializada na execução de obra de manutenção predial preventiva e corretiva nas instalações do Memorial da Guarda Civil Metropolitana". - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h00 às 15h00, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: <http://e-negocioscidade.sp.gov.br> ou <http://www.bec.fazenda.sp.gov.br>.

**6029.2019/0008505-9 - I -** No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos da Portaria 25/SMSU/2020 e, à vista dos elementos presentes nos autos, especialmente as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato e da Assessoria Jurídica desta Pasta, **ACOLHO A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE** (link 024362923) consistente na aplicação de pena pecuniária , conforme valor apurado pela Divisão de Orçamento e Finanças desta Pasta, no valor de **R\$ R\$ 947,94 (novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, o que corresponde a multa diária de 0,5% ( meio por cento) ao dia, que ultrapassarem as 48 hs, acrescido de 1,5%( um por cento e meio) nos casos cujo atraso for superior a 10 dias, sobre a valor da bilhetagem total, calculada com média dos últimos 3 meses, ou menos no caso de contrato em início, conforme cláusula 13.8.2 do Edital 055/SMSU/2018 (link 010235493, processo SEI 6029.2018/0001050-2), a ser aplicada à empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, 00.495.124/0001-95 – **II – ANULO** a intimação da empresa, publicada no DOC em 25/04/2020 (link 028536253), por vício de competência, restituindo-lhe o prazo de defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis;

**6020.2020/0011416-6 -** Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU. - Aquisição de café para as unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU – Ata de Registro de Preços 005/SG-COBES/2019 (doc. 031687929). – I - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e pela Portaria 25 de 15 de junho de 2017, à vista dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, artigo 3º da lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 56.144/15 Decreto 44.279/03 e alterações, **AUTORIZO** a aquisição de 6.000 (seis mil) quilos de café torrado e moído, no valor unitário de R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) e total de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**, mediante utilização da **Ata de Registro de Preços 005/SG-COBES/2019**, cuja detentora é a empresa **FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 00.354.138/0001-99, para as unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, pelo período de 03 (três) meses, consoante especificação da Requisição de Material doc. 031159888; - II - Por consequência, **AUTORIZO** a emissão da respectiva nota de empenho a favor da aludida empresa, consoante a nota de reserva 43.811/20, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente;

**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TRABALHO****GABINETE DA SECRETÁRIA****DESPACHO DA SECRETÁRIA**

6064.2020/0000568-6

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164/2011, e à vista das manifestações da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira de doc. 030920911 e da Supervisão de Administração de doc. 029664674, RETIFICO o Despacho Autorizatório sob n. 030836432 do processo em epígrafe, relativo à contratação da AGÊNCIA AEROTUR LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.030.124/0001-21, detentora da Ata de Registro de Preços n. 007/SG-COBES/2018, com objetivo de corrigir as informações relativas ao objeto do contrato e dos respectivos valores pela prestação de serviços, fazendo-o nos seguintes termos:

Onde se lê:

"[...] para serviços contínuos de gerenciamento de 50 (cinquenta) passagens aéreas nacionais e 20 (vinte) passagens aéreas internacionais estimadas. O valor unitário da administração é de R\$ 0,01 cada uma, totalizando 0,70 (setenta centavos) estimados".

Leia-se:

"[...] para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão

de viagens corporativas, para gerenciamento de até 50 (cinquenta) passagens aéreas nacionais e 20 (vinte) passagens aéreas internacionais, pelo período de 12 (doze) meses. O valor unitário de cada taxa de agenciamento corresponde a R\$ 0,01 (um centavo), totalizando o montante estimado de R\$ 0,70 (setenta centavos). O valor total do objeto, incluindo os custos estimados com a aquisição das passagens aéreas, corresponde ao montante de R\$ 105.500,70 (cento e cinco mil e quinhentos reais e setenta centavos)".

II – Por fim, RATIFICO os demais termos prolatados naquele despacho.

**ATA DE REUNIÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/SMDET**

6064.2020/0000462-0

Objeto: Credenciamento de artesãos microempreendedores individuais, cooperativas, microempresas e empresas de pequeno porte para fornecimento de 1.000.000 (um milhão) de máscaras de tecido 100% algodão, via celebração direta, nos termos do art. 4º da Lei n. 13.979/2020, a serem distribuídas para servidores municipais da cidade de São Paulo e para os municípios em condição de vulnerabilidade, especialmente usuários do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cates, como medida de combate ao contágio do novo coronavírus (COVID-19).

**16ª Ata de Reunião de 06/08/2020 da Coordenadoria do Trabalho**

Aos seis dias do mês de agosto de 2020, reuniu-se a Comissão designada para análise dos documentos no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/SMDET, composta pelos servidores Celso Gomes Casa Grande - RF. 848.235-7, Luccas Bernacchio Gissoni - RF. 858.262-9, e Vanessa Ribeiro de Souza - RF. 749.911-6, conforme Informação SMDET/CT Nº 028737314 retro.

Analisaram a documentação remitada pela empresa DIDIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 74.425.182/0001-89, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 031776609 retro:

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;
- o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;
- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;
- Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Além dos itens acima, a proponente apresentou:
  - Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7o da Constituição Federal;
  - Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexistente impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A Comissão incluiu, ainda, Comprovante de Inexistência de Registros no Cadastro Informativo Municipal.

A empresa exerce a atividade econômica 14.11-8-01 - Confeccção de roupas íntimas, bem como 81.30-3-00 - 14.11-8-02 - Fação de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeccção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, o que guarda consonância com o objeto do Edital.

A empresa declarou ser autossuficiente para produzir e fornecer a esta Secretaria até 10.000 (dez mil) máscaras por semana, sendo de 270.000 (duzentos e setenta mil) a capacidade máxima de produção e fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. A proponente informou número de conta no Banco do Brasil. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

Analisaram a documentação remitada pela empresa C.M. LOBIANCO - COMÉRCIO DE ROUPAS, inscrita no CNPJ sob o n. 19.183.889/0001-18, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 031776969 retro:

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;
- o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;
- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;
- Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Além dos itens acima, a proponente apresentou:
  - Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7o da Constituição Federal;
  - Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexistente impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A Comissão incluiu, ainda, Comprovante de Inexistência de Registros no Cadastro Informativo Municipal.

A empresa exerce a atividade econômica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, bem como 14.12-6-01 - Confeccção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, os quais são estranhos ao objeto do Edital. O Edital não impõe, contudo, que

a interessada detenha CNAE idêntico ao seu objeto, razão pela qual isto não deve obstar o credenciamento e contratação da empresa, que declarou capacidade de produção de máscaras conforme disposto na documentação retro, nos termos do Encaminhamento SMDET/AJ Nº 030515181 e do Encaminhamento SMDET/CT Nº 030701569.

A empresa declarou ser autossuficiente para produzir e fornecer a esta Secretaria até 100.000 (cem mil) máscaras por semana, sendo de 500.000 (quinhentas mil) a capacidade máxima de produção e fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. A proponente informou número de conta no Banco do Brasil. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

A Comissão analisará oportunamente a documentação encaminhada por outras empresas, em fluxo contínuo de análise.

**EXTRATOS**

6064.2017/0000308-4

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2017/SMTE

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET.

Contratada: Lang Serviços Eireli

Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Limpeza, asseio e conservação predial nas dependências do Restaurante Escola Jardim Edite.

Objeto do aditamento: Prorrogação e Concessão de Reajuste.

Cláusula Primeira. 1.1. Prorrogação por mais de 12 meses, com vigência até 27/06/2021. 1.2. Concessão de reajuste com base no IPC-FIPE, correspondente a 2,38%, de direito do credor, decorrente da contratação epígrafa, para o período de 18/05/2020 até 27/06/2021.

Valores do contrato reajustados: Mensal: R\$ 3.319,10 (três mil trezentos e dezenove reais e dez centavos); Anual: R\$ 39.829,20 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2100.33.90.3.9.00.00

Data da assinatura 27/06/2020

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabino, pela SMDET e Cecília Rosa Caroline Silva Jardim dos Anjos, pela Contratada.

6064.2017/0000309-2

8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2017/SMTE

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET.

Contratada: Lang Serviços Eireli

Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Limpeza, asseio e conservação predial nas unidades dos Cates.

Objeto do aditamento: Prorrogação e Concessão de Reajuste.

Cláusula Primeira. 1.1. Prorrogação por mais de 12 meses, com vigência até 27/06/2021. 1.2. Concessão de reajuste definitivo com base no IPC-FIPE, correspondente a 2,38%, de direito do credor, decorrente da contratação epígrafa, para o período de 18/05/2020 até 27/06/2021.

Valores do contrato reajustados: Mensal: R\$ 16.563,41 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos); Anual: R\$ 198.760,92 (cento e noventa e oito mil setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

Dotação orçamentária: 30.10.11.122.3024.2100.33.90.3.9.00.00

Data da assinatura 26/06/2020

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabino, pela SMDET e Cecília Rosa Caroline Silva Jardim dos Anjos, pela Contratada

6064.2017/0000100-6

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2017/SMTE

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET.

Contratada: Banco do Brasil S/A

Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Pagamento de Benefício ao POT e PBT.

Objeto do aditamento: Prorrogação, Alteração de Índice de Reajuste, Concessão de Reajuste Provisório e ajustes na redação referente às cláusulas de condições de pagamento.

Cláusula Primeira. 1.1. Renovação Contratual por mais de 12 meses, com vigência até 03/07/2021. 1.2. Alteração da Cláusula 7.1 do Contrato n. 011/2017/SMTE, que passa a ter a seguinte redação:

7.1. O reajuste será calculado nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, publicada em DOC/SP de 19/12/2017, utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor-IPC-FIPE, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE."

1.2.1. Com a alteração indicada na subcláusula 1.2 do presente instrumento, ficam revogadas as subcláusulas 7.1.1 e 7.1.2 do Contrato n. 011/2017/SMTE.

1.3. Concessão de reajuste anual provisório com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a 2,47%, de direito do credor, decorrente da contratação epígrafa, para o período de 03/07/2020 até 02/07/2021.

1.4. Alteração das Cláusulas 5.2 e 9.21 do Contrato n. 011/2017/SMTE, que passam a ter a seguinte redação:

5.2. O valor de cada pagamento será calculado pela multiplicação do número de cartões emitidos, pelo valor proposto pela contratada e adicionado do valor correspondente ao número de benefícios pagos multiplicado pela tarifa proposta pela contratada.

9.21. Para os serviços e pagamentos, processamento de benefício e emissão de relatórios gerenciais, no que se considera serviço de crédito, a PMSP/SMDET pagará à instituição financeira uma única tarifa, após faturamento do benefício pago.

Valores do contrato reajustados: Mensal: R\$ 46.294,98 (quarenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos); Anual: R\$ 555.539,70 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos).